



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO**

L I D O
Em, 17/04/18
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº , DE

IND 14002/2018

(Autora: Deputada Telma Rufino)

**SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO
FEDERAL QUE PROMOVA AS GESTÕES
NECESSÁRIAS PARA QUE SE CUMPA
O TAC N.º 18/2010 QUE CORRESPONDE A
DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES
ENTRE AS PARTES, PARTICULAR E
ESTADO, VISANDO A
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA
POLIGONAL ARIS RIBEIRÃO -
PARCELAMENTO PORTO RICO.**

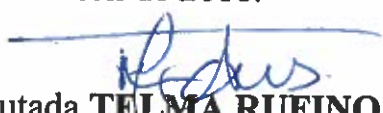
A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que promova as gestões necessárias para que se cumpra o TAC n.º 18/2010 que corresponde a direitos, deveres e obrigações entre as partes, particular e Estado, visando a definitiva regularização fundiária da poligonal **ARIS RIBEIRÃO** - parcelamento Porto Rico.

JUSTIFICAÇÃO

A área referente ao Setor Habitacional Ribeirão começou a ser ocupada há aproximadamente 12 anos. O parcelamento efetivo se deu posteriormente com o surgimento do condomínio Porto Rico. Em 2008, com a LC 753/08 a área foi incluída como prioridade para regularização fundiária. Trata-se de justa reivindicação dos moradores do Setor, tendo em vista as ações anteriores que justificam a imediata regularização daquela região.

Ante o exposto, conclamamos os nobres pares com o fim de aprovar a presente Indicação, com a certeza de que estaremos atendendo o anseio dos moradores daquela região.

Sala das Sessões, em abril de 2018.


Deputada **TELMA RUFINO**
PROS - DF

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 14002 / 18
Folha Nº 01 mc



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

☐ CCJ (art. 63/RICLDF)

☐ CEOF (art. 64/RICLDF)

☐ CAS (art. 65/RICLDF)

☐ CDC (art. 66/RICLDF)

☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)

☒ CAF (art. 68/RICLDF)

☐ CESC (art. 69/RICLDF)

☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF)

☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)

☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF)

Em 18/04/2018 13:44


Alex Cojorian
Matrícula 13171

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 14002 / 18
Folha Nº 02 m C